

## **CONSULTA N° , DE 2004**

(Da COMISSÃO ESPECIAL DE DOCUMENTOS SIGILOSOS)

Senhor Presidente,

A Comissão Especial de Documentos Sigilosos (CEDOS), criada pela Resolução n.º 29, de 1993, tem decidido acerca de solicitações de autoridades judiciárias e do Ministério Público concernentes a documentos sigilosos recebidos pela Câmara dos Deputados, mormente os oriundos dos trabalhos de Comissões Parlamentares de Inquérito, resultantes de quebra de sigilo bancário e fiscal, com fundamento no Parecer dessa Comissão de Constituição e Justiça e de Redação à Consulta n.º 4, de 1995, formulada por esta Comissão.

Contudo, há a necessidade de cooperação com Ministério Público e com o Poder Judiciário na investigação, processo e julgamento de causas de interesse da sociedade, o que exige, por parte desta Comissão, o exame de cada solicitação.

Assim, na reunião realizada pela CEDOS, em 16 de dezembro último, deliberou-se encaminhar a presente Consulta a essa Comissão de Constituição e Justiça, no sentido de que sejam reexaminados os fundamentos e conclusões do Parecer aprovado à Consulta n.º 4, de 1995, especificamente no que se refere a solicitações de autoridades judiciárias e do Ministério Público em razão de suas atribuições legais.

Cordialmente,

Deputado **MORONI TORGAN**  
Presidente

A Sua Excelência o Deputado  
**LUIZ EDUARDO GREENHALGH**  
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e de Redação